



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD-38/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artº 4 - item I da Lei nº 5647, de 10/12/1970);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 282/75, de 15 de maio de 1975, do Poder Executivo de Santo Antônio de Leverger, autoriza a transferência e domínio de uma área de 328 (trezentos e vinte e oito) hectares e 9 457 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete) metros quadrados, em forma de um polígono irregular, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para a implantação de um Centro de Estudos no âmbito das Ciências Agrárias;

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artº 15, item X do Estatuto da Fundação - Decreto nº 69.370, de 18/out/1971),

R E S O L V E :

Artigo 1º - Aceitar a doação do bem imóvel discriminado no artigo 1º da Lei Municipal de nº 282/75, de 15 de maio de 1975, do Poder Executivo de Santo Antônio de Leverger.

Artigo 2º - Fica o Reitor Presidente autorizado a assinar a respectiva escritura pública aquisitiva, bem como integrá-la, ao depois, no Patrimônio da FUFMT.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR em Cuiabá, 23 de maio de 1975.

- a) GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE
- BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE PRESIDENTE
- OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO
- JOSÉ VIDAL -MEMBRO
- BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO
- JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 23/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artº 4 - item I da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 282/75, de 15 de maio de 1975, do Poder Executivo de Santo Antônio de Leverger, autoriza a transferência e domínio de uma área de 328 (trezentos e vinte e oito) hectares e 9 457 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete) metros quadrados, em forma de um polígono irregular, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para a implantação de um Centro de Estudos no âmbito das Ciências Agrárias;

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artº 15, item X do Estatuto da Fundação - Decreto nº 69.370, de 18/oct/1971),

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Aceitar a doação do bem imóvel discriminado no artigo 1º da Lei Municipal de nº 282/75, de 15 de maio de 1975, do Poder Executivo de Santo Antônio de Leverger,

ARTIGO 2º - Fica o Reitor Presidente autorizado a assinar a respectiva escritura pública aquisitiva, bem como integrá-la, ao depois, no Patrimônio da FUFMT.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de maio de 1975.

[Handwritten signature]
GABRIEL ROVIS BEVOS - PRESIDENTE

INACREDITO PEREIRA DORIANO - VICE-PRESIDENTE

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

BENITO MACHADO LÓPEZ - MEMBRO

JOSÉ CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO